



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18

De 28 de abril de 1.986.

Atualiza a Verba de Re -  
presentação do Vice Pre -  
feito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE - MS,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica atualizada a Verba de Representação do Vice Prefeito Muni -  
cipal em 50% do total atribuído ao Prefeito Municipal.

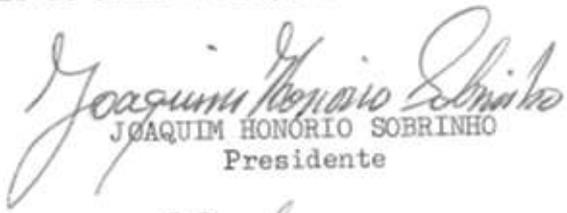
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de maio de 1986, '  
alterando o disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 008/85  
de 21 de janeiro de 1.985.

São Gabriel d'Oeste, 28 de abril de 1.986.

  
OSMILDO BRANDÃO PEREIRA  
1º Secretário

  
NILSON MINSÃO

2º Secretário

  
JOAQUIM HONÓRIO SOBRINHO  
Presidente

  
SEBASTIÃO EHLHIANI

V. Presidente